

Assunto: RES: PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE DE PROPOSTA

De: <jnogueira@cesama.com.br>

Data: 19/11/2025, 11:47

Para: "Luciano Soares" <lsoares@cesama.com.br>

CC: <ilzsouza@cesama.com.br>

Boa tarde Luciano!

Em relação ao **ITEM 02 DO PE 0071/2025:**

CONCLUSÃO DE NÃO CONFORMIDADE

A Gerência de Infraestrutura, enquanto área demandante, no uso de suas atribuições regimentais, procede à análise técnica do modelo de equipamento ofertado para o item 02:

1. Ar-condicionado tipo Split Inverter, 24.000 BTU/h, 220V, quente e frio, tecnologia sem vento, cor branca, selo Procel categoria A, serpentina de cobre, pressão sonora da evaporadora até 44 dBA, da condensadora até 54 dBA, corrente de operação até 12A, potência ativa até 3000W, com filtro simples e função auto clean, condensadora retangular.

Com base na ficha técnica encaminhada pela proponente, do modelo MARA025QFINV24, da marca Mara, verifica-se que o equipamento não atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o objeto, conforme descrito abaixo:

1. Pressão sonora da evaporadora:

Exigido: até 44 dBA.

Apresentado: até 48 dBA.

Situação: Não conforme.

2. Corrente de operação:

Exigido: até 12A.

Apresentado: corrente máxima de 14A.

Situação: Não conforme.

3. Pressão sonora da unidade externa (condensadora):

Exigido: até 54 dBA.

Apresentado: 55 dBA.

Situação: Não conforme.

4. Tecnologia “sem vento” (insuflamento de ar indireto com velocidade ≤ 0,20 m/s ou 39 pés/min):

Exigido: comprovação técnica da funcionalidade de insuflamento de ar com velocidade reduzida, sem jato de vento direto.

Apresentado: o material técnico menciona apenas o recurso "Swing 3D", sem qualquer especificação de velocidade de insuflamento ou outra tecnologia que limite a sensação ou velocidade de vento direto conforme especificado.

Situação: Não comprovado.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento ofertado não atende aos parâmetros técnicos mínimos exigidos, apresentando inconformidades objetivas em três especificações essenciais (nível de ruído da evaporadora e condensadora, corrente de operação) e ausência de comprovação da funcionalidade "sem vento".

Atenciosamente,

Juliane Nogueira
Gerente
Gerência de Infraestrutura (GEIN)
(32) 3692-9114 / (32) 99819-5799



De: Luciano Soares <lsoares@cesama.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de novembro de 2025 15:09

Para: Juliane <jnogueira@cesama.com.br>

Assunto: PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE DE PROPOSTA

Prezada Juliane, boa tarde!

Ref.: PE 0071/2025 - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter para climatização de unidades da CESAMA.

Favor analisar a proposta em anexo, enviada pela empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** para o **ITEM 2**.

Informar se pode ser aceita e se atende ao solicitado conforme TR e edital.

ATENÇÃO:

*O retorno da sessão para julgamento da proposta está agendado para AMANHÃ, 19/11/25 às 10:00 horas.

At.,

Luciano Soares
Pregoeiro
Departamento de Licitações e
Assessoria de Contratos (DELC)
(32) 3692-9299

